

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª
REGIÃO - CREF3/SC

Resolução nº 129/2017/CREF3/SC, 09 de março de 2017.

Dispõe sobre a Comissão de não graduados na categoria
provisionados do Conselho Regional de Educação Física da 3ª
Região - CREF3/SC.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43 e 44 do Estatuto do CREF3/SC que tratam dos
órgãos de assessoramento do CREF3/SC;

CONSIDERANDO o Art. 79 da Resolução CREF3/SC Nº 067/2012;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação
Física em Reunião do Plenário de 18 de fevereiro de 2017.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC no
uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o conselheiro José Heriberto de Oliveira - CREF 003251-G/SC como membro
da Comissão para Avaliar e Emitir Parecer dos Processos de Registro de Não-Graduados,
"Categoria Provisionados" do CREF3/SC, em substituição a membro Fabiana Florêncio de
Souza - CREF 007227-G/SC.

Art. 2º - A Comissão para Avaliar e Emitir Parecer dos Processos de Registro de Não-
Graduados, "Categoria Provisionados" do CREF3/SC passa a vigorar com os seguintes
membros: Hely de Freitas e Silva - CREF 000018-G/SC, Eduardo Custódio - CREF 005376-P/SC,
José Heriberto de Oliveira - CREF 003251-G/SC, Paula Regina Corrêa Gil - CREF 013769-G/SC,
matrícula 50, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – Nº 49, PÁG. 70, SEGUNDA FEIRA, 13 DE
MARÇO DE 2017